



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
DESPACHO	22
PODER LEGISLATIVO	24
PORTARIA	24
BOLETIM	25



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 163 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.000,00

Anulação

02	12	01	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SPMCR		
	485	09.272.0001.2072.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	01	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SPMCR		
	480	09.272.0001.2072.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-)

-5.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
SANTOS:64817148500
Dados: 2026.10.20 09:45:35
+03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 164 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$271.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

271.100,00

Anulação

02	01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	17	04.122.0001.2102.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	17.500,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE		
	60	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	236.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	334	08.245.0005.2131.0000	COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES	17.600,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONT		
	58	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-236.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	73	06.181.0001.2074.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-17.500,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 164 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1860

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	285	08.122.0005.2129.0000	COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES E	-17.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-)

-271.100,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:64817148500

Assinado de forma digital por
CLEVERSON ALVES DOS
SANTOS:64817148500
Data: 2026.10.20 10:54:38 -03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº [XXXXX], DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Comitê de Investimentos, do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR, fixando o mandato quadrienal para o período de 2026 a 2030, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 133, de 21 de outubro de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 28, 29, 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 28 de junho de 2005, com as expressas alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 133, de 21 de outubro de 2025, notadamente em seu art. 37;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e reconduzir os membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR**, para o mandato quadrienal de 2026 a 2030, nos termos do art. 28 c/c o art. 37 da Lei Complementar nº 16, de 28 de junho de 2005 (com redação dada pela Lei Complementar nº 133, de 21 de outubro de 2025), mantendo-se a seguinte composição:

- I – José Leysson da Silva Santos;
- II – Eduardo Urubatan Moraes;
- III – Ingrid Mariana Santos de Oliveira.

Art. 2º Designar e reconduzir os membros do **CONSELHO CURADOR DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR**, para o mandato quadrienal referente ao período de 2026 a 2030, em conformidade com o art. 29 c/c o art. 37 da Lei Complementar nº 16/2005 (alterada pela Lei Complementar nº 133/2025), com a seguinte composição de titulares e respectivos suplentes:

- I – Titular: Averaldo Batista de Amorim
Suplente: Rubens Pereira Lima;
- II – Titular: Khayro Fernando Gonçalves de Godoy
Suplente: Luiz Carlos dos Santos;
- III – Titular: Samuel Rego Alves
Suplente: Luciano Aparecido de Paulos;
- IV – Titular: Karina Brum
Suplente: Valdeci Platero Santana Lorenzon;
- V – Titular: Delzeir Maria da Silva
Suplente: Manoelina Aparecida de Amorim Viana.

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – CEP 79.550-000 – Costa Rica/MS

Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/5D99481441547EB868E47630C90CE3E>





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Designar e reconduzir os membros da **DIRETORIA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR**, para o mandato quadrienal de 2026 a 2030, na forma dos arts. 32 e 37 da Lei Complementar nº 16, de 28 de junho de 2005 (com redação dada pela Lei Complementar nº 133, de 21 de outubro de 2025), com a seguinte estrutura diretiva:

- I – Geandro dos Santos Almeida** – Diretor-Presidente;
- II – José Adriano de Jesus Silva** – Diretor Secretário e de Benefícios;
- III – Laudice Batista de Souza** – Diretora Financeira.

Art. 4º Designar e reconduzir os membros do **CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR**, para o mandato quadrienal de 2026 a 2030, com fulcro no art. 33 c/c o art. 37 da Lei Complementar nº 16/2005 (alterada pela Lei Complementar nº 133/2025), com a seguinte composição de membros titulares e suplentes:

- I – Titular:** Jackson Pereira Nunes
Suplente: Marciel da Silva Ramos;
- II – Titular:** Andréia Felipe da Silva
Suplente: Matheus Paes Garcia;
- III – Titular:** Adriana Clícina da Silva
Suplente: Ezequias Rodrigues Santos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e administrativos a contar de **21 de outubro de 2026**, findando-se o mandato quadrienal em **20 de outubro de 2030**, nos termos do § 2º do art. 37 da Lei Complementar nº 16/2005.

Costa Rica, 20 de outubro de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Costa Rica/MS

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – CEP 79.550-000 – Costa Rica/MS

Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5D99481441547EB868E47630C90CE3E>





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 - CENTRO - CNPJ: 15.389.596/0001-30

COSTA RICA/MS - CEP 79.550-000

(67) 3247-7000



CÓDIGO DE ACESSO

5DD99481441547EB868E47630C90CE3E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5DD99481441547EB868E47630C90CE3E>



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CÓDIGO DE REGISTRO: BAE494B281BCB4C94401B10ECE43E5C0A2953EB

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assistência Médica e Odontológica, com Atendimento Regional, no Sistema Autogestão, contemplando Seguro de Acidentes Pessoais, Assistência Funeral Familiar e serviços de Telemedicina para os Servidores Públicos do Município de Costa Rica – MS.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026

Processo 100/2026

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a formalização da **alteração da Razão Social do Contratado**, que se denominava anteriormente como **HSTU SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** e, em virtude de alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial, passa a adotar a denominação de **INSTITUTO HSTU DE APOIO À SAÚDE INTEGRADA**, conforme documentação constante nos autos.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 21/2026

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Processo nº 135/2026

Pregão Eletrônico nº 28/2026

Sistema Registro de Preços

Código de Registro E-Sfinge: BF5C84E91248E2A0A7CB9D085507A6D7D9D1E46D

Extrato da Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento nº 28/2026

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Objeto: Sistema de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de uniformes para atender os alunos durante o ano letivo de 2027 da Rede Municipal de Educação do Município de Costa Rica atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**Vigência:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, ou seja, de **06 de outubro de 2026 à 06 de outubro de 2027** e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**Valor Global da Ata:** O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 145.685,20 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 28/2026 – SRP**Data da Ata de Registro de Preços:** 06 de outubro de 2026**Assinam:** Cleverson Alves dos Santos

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Antônio Breschigliari Filho

Thaynara Cybelle Gonçalves Fonseca

RELAÇÃO DE ITENS DA EMPRESA:

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 01.236.234/0001-03						
LOTE 02						
Descrição	Unidade Medida	Quant Estimada Tamanho/ QUANT		Valor Unitário	Valor Total	Marca
Camiseta Tecido Base: malha PV Anti Pilling, composição (65% poliéster / 35% viscose), gramatura 165 g/m2, com variação de 5% para mais ou para menos, de 1ª linha, na cor vermelho pantone R181, G7 B13, gola arredondada na cor amarelo Pantone R255, G204 B 41, manga curta, frente e costas em tecido único, Frente: Brasão do Corpo Bombeiros, estampado à tinta, na altura do peito, no lado	UN	12	176	R\$ 16,00	R\$ 2.816,00	PROPRIA
	UN	14	165	R\$ 16,00	R\$ 2.640,00	PROPRIA
	UN	P	127	R\$ 16,00	R\$ 2.032,00	PROPRIA
	UN	M	132	R\$ 16,00	R\$ 2.112,00	PROPRIA
	UN	G	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00	PROPRIA
	UN	GG	44	R\$ 16,00	R\$ 704,00	PROPRIA

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

direito de quem veste e brasão da Escola Cívico Militar, estampado à tinta, na altura do peito, lado esquerdo de quem veste. Costas: Brasão COSTA RICA, centralizado na altura do pescoço, e logo abaixo Brasão da logo do Município de Costa Rica, também centralizado na altura do pescoço. Mangas: Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul, estampado à tinta, no centro da manga, do lado direito de quem veste e Bandeira do Brasil estampado a tinta, no centro da manga, lado esquerdo de quem veste.	UN	XG OU G1	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00	PRÓPRIA
TOTAL DE CAMISETAS 759						
Valor global do lote 2 – R\$ 12.144,00						

NT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº 40.754.191/0001-00						
LOTE 01						
Descrição	Un. Med	Quant Estimada Tamanho/ QUANT		Valor Unitário	Valor Total	Marca
Camiseta malha PV (malha fria) Anti Pilling, composição (65% poliéster/ 35% viscose), gramatura 165 g/m2, com variação de 5% para mais ou para menos, de 1ª linha, na cor azul marinho, gola dupla V transpassada sendo externa laranja medindo 1,5cm e interna azul marinho medindo 2cm, na parte frontal do lado esquerdo do peito logo Brasão do Município de Costa Rica silkada com o tamanho aproximado de 7cm altura x 7cm largura, na parte das costas no alto da camiseta, logo SEMED silkada de 15cm de largura 7cm de altura, na manga do lado direito logo COSTA RICA BRASIL silkada 8cm de largura 4cm de altura e manga do lado esquerdo logo bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul Silkada 4,5cm de largura por 3cm altura, mangas raglan com vivo laranja e punho duplo externa laranja medindo 1,5 cm e interna marinho. A etiqueta deverá ser colocada na parte interna e central das costas com dados do fabricante, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	UN	02	319	R\$ 12,20	R\$ 3.891,80	PRÓPRIA
	UN	04	698	R\$ 12,20	R\$ 8.515,60	PRÓPRIA
	UN	06	882	R\$ 12,20	R\$ 10.760,40	PRÓPRIA
	UN	08	2.257	R\$ 12,20	R\$ 27.535,40	PRÓPRIA
	UN	10	2.011	R\$ 12,20	R\$ 24.534,20	PRÓPRIA
	UN	12	1.522	R\$ 12,20	R\$ 18.568,40	PRÓPRIA
	UN	14	935	R\$ 12,20	R\$ 11.407,00	PRÓPRIA
	UN	16	944	R\$ 12,20	R\$ 11.516,80	PRÓPRIA
	UN	P	500	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00	PRÓPRIA
	UN	M	478	R\$ 12,20	R\$ 5.831,60	PRÓPRIA
	UN	G	256	R\$ 12,20	R\$ 3.123,20	PRÓPRIA
	UN	GG	104	R\$ 12,20	R\$ 1.268,80	PRÓPRIA
	UN	XG ou G1	40	R\$ 12,20	R\$ 488,00	PRÓPRIA
TOTAL DE CAMISETAS 759						
Valor global do lote 2 – R\$ 133.541,20						

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone 67 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 5956/2026

Processo nº 222/2026

Código de Registro E-Sfinge: 1BFBC15FA7D203D5E2BC7CF4104DF25FC0F2C629

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

INTEGRICON CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de assessoria e consultoria jurídica em governança pública e compliance, compreendendo orientação, apoio técnico e acompanhamento das atividades relacionadas à implementação, aprimoramento e fortalecimento de práticas de governança, integridade e conformidade no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle da Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS

Vigência: Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de **03 (três) meses**, do dia **06 de outubro de 2026 até o dia 06 de janeiro de 2027**, condicionados a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 63.999,99 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02

Unidade: 02.02.02

Função: 04

Sub função: 123

Programa: 0001

Projeto atividade: 2.105

Elemento de despesa: 33.90.35.00

Ficha: 43

Desdobramento: 99

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025.

Amparo Legal: Inexigibilidade nº 48/2026

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Thiago Alves Chianca Pereira Oliveira

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 705/2023
Pregão Eletrônico nº 31/2023

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **8º Termo de Aditivo ao Contrato nº 5233/2023**, com a empresa **JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP**, visando o aditamento no quantitativo de 47 unidades (Mensal) do item TIPO I, e 11 unidades (mensal) do item TIPO IV, assim acrescentando o valor contratual em 2,7120402349701% totalizando em R\$ 26.170,20 (vinte e seis mil, cento e setenta reais e vinte centavos) ao valor inicial do contrato, conforme justificado nos autos.

Costa Rica - MS, 20 de outubro de 2026.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal/ Ordenador de Despesas



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 185/2026

Dispensa de Licitação nº 56/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Retirada, Reinstalação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica das Usinas da Samed, Incluindo Painéis Solares, Inversores, Cabeamentos e Demais Componentes Danificados, com Fornecimento de Mão de Obra Especializada Atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento Legal: art. 75 inciso 1º, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº 56/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação das empresa

MRENERGY RAONI ALDERETE LTDA inscrita no CNPJ nº 39.603.847/0001-04 com o valor de **R\$ 62.830,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais);**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica - MS, 20 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Aparecida Francisca Souza Almeida
Secretária Municipal / Ordenador de despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 219/2026

Código de Registro E-Sfinge: 8D0CAC4D6064E34DC13BAA6D502DA898358B28D2

Extrato do Contrato nº 5955/2026

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município De Costa Rica

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação da empresa MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA com apresentação da Cantora MARIANA FAGUNDES, para realização do Show de Réveillon de Costa Rica 2026, no Centro de Eventos Ramez Tebet Costa Rica MS, no dia 30/12/2026, para atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Valor: O valor do serviço será de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta cinco mil reais)**.

Vigência Contratual: Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de **04 (quatro) meses**, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, do dia **05/10/2026 a 05/02/2027**, condicionados a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02

Unidade: 02.09.01

Função: 13

Sub função: 392

Programa: 0008

Projeto atividade: 2.148

Elemento de despesa: 33.90.39.00

Ficha: 422

Desdobramento nº: 99

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025.

Amparo Legal: Inexigibilidade 49/2026

Data do Contrato: 05 de outubro de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Acir Ferreira

Mariana Marcela Dias Fagundes

PROC. Nº 219/2026

FLS. _____



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000156/2026

TIPO: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento e instalação de software de gestão para a Secretaria de Assistência Social, compreendendo os módulos de atenção ao CRAS, CREAS, Gestão Bolsa Família e Órgão Gestor, incluindo os serviços de implantação, treinamento e manutenção.

VALOR ESTIMADO: R\$ 96.798,96 (Noventa e seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 06 de novembro de 2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 543B39FC705367A9794DC14B361972DB64EF0F6D

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 19 de outubro de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.306/2025



EXTRATO DE CONTRATO

Código de Registro e-Sfinge: B72DB875B057B85CAE947BB4FABF75BB7DB915DB

Extrato do Contrato: 5960/2026

Processo Administrativo: nº 160/2026

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ENZO VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2026, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Administrativo nº 02/2026**, do **Município de Ivinhema/MS**, celebrada com a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA.**, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de veículo zero quilômetro, do tipo sedan, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao atendimento das necessidades do CEAMCA – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência, conforme previsto no Convênio de Despesa nº 2026TR002268, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Valor Global: R\$ 115.748,00 (Cento e quinze mil setecentos e quarenta e oito reais)

Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato, ou seja, do dia 15/10/2026 a 15/04/2026, condicionados a sua eficácia jurídica à publicação no prazo legal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02

Unidade: 02.10

Função: 08

Sub-Função: 244

Programa: 0006

Projeto/Atividade: 2.156

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Ficha: 454.651

Desdobramento nº: 48

Fonte de Recursos: 1500,1701

Plano Plurianual Lei 1.829/2025

Data de Assinatura: 15 de outubro de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Gilmácia Silva Pereira Alves

Guilherme Holsback Garcia



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CÓDIGO DE REGISTRO: 04504BB4461F7BEF2DDC3F40C1CE015CAC0C95C2

Extrato de Termo de Credenciamento nº 13/2026

Processo nº 91/2026

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Fundo Municipal para a Infância e Adolescência

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal do Idoso

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente

Fundo Municipal de Cultura/ Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação (Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB)

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

PAVAN & CIA LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de hotelaria tipo padrão econômico e padrão luxo de empresa localizada no perímetro urbano da cidade de Costa Rica/MS, com a finalidade de atender a demanda das Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada período de apuração, que será de 30 dias, encontra-se devidamente garantido através de Empenho, contudo o CREDENCIADO receberá o importe respectivo aos serviços prestados, conforme os preços constantes da TABELA DE SERVIÇOS E VALORES, constante no item 8.1 do Termo de Referência (Anexo I), do Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Vigência: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses, ou seja, de 13 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2027**, contado da data da assinatura do contrato condicionada a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, mediante a formalização de Termo Aditivo.

Dotação: As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08, 06, 05, 02, 03, 09, 15.

Unidade: 05.04, 05.02, 05.01, 02.02, 02.13, 02.10, 02.07, 02.03, 02.09, 02.06, 02.18, 02.19, 02.04, 02.08.

Função: 08, 04, 15, 20, 12, 13, 27, 18, 23, 10.

Sub Função: 244, 243, 122, 245, 123, 451, 608, 361, 365, 392, 812, 541, 695, 301, 302, 305, 691.

Programa: 0005, 0001, 0009, 0006, 0007, 0002, 0008, 0004, 0013, 0012, 0003.

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.141, 2.138, 2.129, 2.133, 2.170, 1.106, 2.132, 2.131, 2.134, 2.105, 2.110, 2.156, 2.609, 2.112, 2.114, 2.115, 2.117, 2.119, 2.025, 2.027, 2.029, 2.148, 2.147, 2.168, 2.145, 1.105, 2.692, 2.693, 1.023, 1.022, 2.306, 2.691.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Ficha: 360, 353, 354, 290, 296, 307, 311, 319, 335, 347, 348, 45, 527, 452, 394, 92, 93, 94, 106, 107, 108, 131, 132, 151, 152, 153, 163, 176, 188, 198, 422, 435, 442, 561, 379, 385, 537, 535, 225, 226, 227, 251, 252, 253, 274, 275, 276, 409.

Desdobramento: 80

Fonte de Recursos: 1500, 1759, 1660, 1665, 1661, 1550, 1569, 1553, 1571, 1540, 1501, 1600, 1621.

Plano Plurianual: Lei n. 1.829/2025.

Amparo Legal: Credenciamento 01/2026 - Inexigibilidade 16/2026

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Daniel Rayckson Lemos Santos

Antônio Divino Félix Rodrigues

Dhiully Gargantini Luglio

Acir Ferreira

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Fernando Barbosa Martins

Airton Ruiz Pereira

Gilmárcia Silva Pereira Alves

Maria Neuza Azzi Pavan

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 81/2026

Concorrência nº 03/2026

Código de Registro E-SFINGE: B6061CF0A39A4F96540433C9C297BE2A055BB8BA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE COSTA RICA-MS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, autorizo a celebração do **1º termo de apostilamento ao contrato nº 5930/2026** a pedido da Secretaria Municipal De Transportes, Urbanização E Obras Públicas, visando assim a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária, passando a alterar a seguinte dotação do contrato para:

Órgão: 02

Unidade: 02.13.01

Função: 15

Sub-Função 451

Programa: 0009

Projeto/Atividade: 2.106, 1.103

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Desdobramento: 99

Ficha: 523, 512

Fonte de Recursos: 1500, 1754

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 20 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos

Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro – Fone (67) 3247-7000
Costa Rica / MS, CEP. 79.550-000



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 51/2026

Concorrência nº 02/2026

Código de Registro E-SFINGE: 519B96AFEDFD81F76C32044C4632E2B66DD78642

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Auditório Ambiental do Parque Natural Municipal Salto do Sucuriú no Município de Costa Rica/MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, autorizo a celebração do **1º termo de apostilamento ao contrato nº 5856/2026** a pedido da Secretaria Municipal De Transportes, Urbanização E Obras Públicas, visando assim a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária, passando a alterar a seguinte dotação do contrato para:

Órgão: 02

Unidade: 02.13.01, 02.06.01

Função: 15, 18, 23

Sub-Função 451, 695, 541

Programa: 0009, 0004

Projeto/Atividade: 1.106, 1.105, 1.103

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Desdobramento: 99

Ficha: 373, 380, 512

Fonte de Recursos: 1500, 1754

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 20 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos

Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro – Fone (67) 3247-7000
Costa Rica / MS, CEP. 79.550-000

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Pregão Eletrônico nº 63/2024**Processo nº 2041/2024****Código de Registro E-SFINGE: 1B910FAC6E9B5A421FAEC14D8164E46ACC6F1CCC**

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 05/2025**Ordenador:** Cleverson Alves dos Santos**Partes:** MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Objeto: Constitui objeto o remanejamento de saldo no valor de R\$ 2.449,40 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), sendo remanejado da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conforme justificado nos autos.

Itens	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor total
4	Lavagem MEIA SOLA de caminhonete (lavar parte interna e externa, rodas, suporte de rodas e silicone nas superfícies de plásticos)	Unidade	10	R\$ 94,61	R\$ 946,10
5	Lavagem MEIA SOLA de carro (automóvel) (lavar parte interna e externa, rodas, suporte de rodas e silicone nas superfícies de plásticos)	Unidade	5	R\$ 74,64	R\$ 373,20
17	Lavagem COMPLETA de caminhonete (lavar parte interna e externa, rodas, suporte de rodas, silicone nas superfícies de plástico, motor, por baixo do veículo e encerar)	Unidade	5	R\$ 126,15	R\$ 630,75
18	Lavagem COMPLETA de carro (automóvel) (lavar parte interna e externa, rodas, suporte de rodas, silicone nas superfícies de plástico, motor, por baixo do veículo e encerar)	Unidade	5	R\$ 99,87	R\$ 499,35

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 63/2024**Data do Termo:** 16 de outubro de 2026.**Assinam:** Cleverson Alves dos Santos

Fernando Barbosa Martins

Acir Ferreira

Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 151/2026

Concorrência nº 06/2026

Código de Registro E-SFINGE: FC427474E8CBC8D76F6ACF33286BB9551AFB0183

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE EM ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA-MS, PLANO DE AÇÃO 09032026-095929/2026

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, autorizo a celebração do **1º termo de apostilamento ao contrato nº 5954/2026** a pedido da Secretaria Municipal De Transportes, Urbanização E Obras Públicas, visando assim a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária, passando a alterar a seguinte dotação do contrato para:

Órgão: 02

Unidade: 02.13.01

Função: 15

Sub-Função 451

Programa: 0009

Projeto/Atividade: 2.108, 1.103

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Desdobramento: 99

Ficha: 523, 524, 512

Fonte de Recursos: 1500, 1700, 1754

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 20 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos

Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro – Fone (67) 3247-7000
Costa Rica / MS, CEP. 79.550-000



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 002538/2025

Pregão Eletrônico nº 85/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços

Objeto: aquisição de ônibus rural escolar, do tipo ORE 2 para atender a Secretaria Municipal de Educação através do PAR – Plano de ações Articuladas, nº 23400.000061/2025-26. Por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023/FNDE, referente à Solicitação nº 105141, Pregão Eletrônico nº 006/2023/FNDE/MEC, Processo nº 23034.038983/2023-60.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5723/2025**, visando à prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, passando do dia 30/10/2026 para 30/04/2027, referente ao fornecimento de Ônibus Rural Escolar (ORE 2 Transmissão Mecânica), conforme justificativas constantes nos autos.

Costa Rica, 19 de outubro de 2026

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026

PROCESSO Nº 224/2026

Adesão à Ata de Registro de Preços

Objeto: Solução tecnológica que integra hardware (tela, sensores e conectividade) e software (sistemas de gestão, pacote educacional e inteligência artificial) para centralizar, gerenciar e exibir conteúdos digitais de forma estratégica para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços originada da licitação realizada pelo CODEVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Edital nº 15/2024 - Processo nº 134/2024, cujo objeto é o Registro de Preço de solução tecnológica que integra hardware (tela, sensores e conectividade) e software (sistemas de gestão, pacote educacional e inteligência artificial) para centralizar, gerenciar e exibir conteúdos digitais de forma estratégica para atender a Secretaria Municipal de Educação, e autorizo a formalização de contrato com a empresa C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, no valor de R\$ 169.120,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte reais) com vigência até 31/12/2026.

Retorno os autos à Secretaria Municipal de Educação para prosseguimento do processo em observância aos tramites legais da Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências contidas na Resolução Normativa nº 88/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Costa Rica/MS, 08 de outubro de 2026

MUNICIPIO DE COSTA RICA/MS

Cleverson Alves dos Santos

Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 712, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Transfere para o dia 30 de outubro de 2026 o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Câmara Municipal de Costa Rica/MS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o calendário de expediente da Câmara Municipal em razão da proximidade do feriado nacional de Finados, celebrado em 2 de novembro;

CONSIDERANDO a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para 30 de outubro de 2026, adotada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo Poder Executivo Municipal de Costa Rica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente, do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2026 o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Câmara Municipal de Costa Rica/MS.

Art. 2º Haverá expediente normal na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”, 19 de outubro de 2026.

Ver. **ARTUR DELGADO BAIRD**
Presidente



BOLETIM DIARIO TESOURARIA

19/10/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	333.552,78	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		4.090,00	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	2.214.822,65	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		0,00	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	211.104,76	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	170.975,57	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	157.856,40	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1500	FEDERAL	1.773,05	PLP 133/20
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501		152.578,42	
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1869		0,00	
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	93,15	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	3.805,29	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	889.398,98	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		374.825,49	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R		4.592,24	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		239.519,05	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	104.255,85	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		332,40	
ITAÚ 15.000-0		770.650,97	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		61.656,04	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.361.341,00	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	67.799,12	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	1.807.139,81	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	251.989,29	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	245,85	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	7.495,24	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	127.610,19	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	473.275,69	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	171.567,99	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	125.807,37	
Simples Nacional 11.783-8		80.604,77	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.120.504,42	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		810,96	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.885.690,80	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		609.680,92	
CRESOL - 54.366-7		3.521.776,61	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		64.354,61	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		3.695,94	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		0,00	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		79.041,52	
		19.677.621,37	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		129.733,09	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		96.243,69	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		58.141,81	
		284.118,59	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.766,72	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37 582-9		1.433,44	
		3.200,16	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B BRASIL		5.210,84	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		554.552,44	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		472.379,80	
		1.032.143,08	
TOTAL:		20.841.264,26	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.473.189,92	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		376,54	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.091.908,90	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.541,25	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		0,00	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	61.558,49	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	236.059,15	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	0,00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		30.811,13	
		3.905.445,38	
FUNDEB 30% - 25.615-3		2.892.079,89	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		1.950.658,21	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	



		4.854.437,73
TOTAL:		8.759.883,11

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.310.013,71
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		3.279.777,39
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		285.682,90
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		106.510,64
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		856.315,73
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOIR 4920 5741 6981 7-0		1.281.041,12
CONVÊNIO - 975184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		13.429,18
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.862.856,97
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2 SEC MULHER		178.023,23
BB DIVERSOS 38.899-8 PAV JD VITÓRIA		2.084.375,84
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		500.108,99
BB 39.147-6		345.910,55
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		12.104.046,25

TOTAL 35.913.089,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	126.022,14
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		2.183,35
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	650,71
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	62.781,92
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	235.184,87
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	29.745,00
B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	91.963,19
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.195,00
B.BRASIL - PAF - FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	28.675,72
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	24.558,15
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	1.244,91
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	16.064,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	21.612,24
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	4.337,94
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - FUNDO A FUNDO - 29.391-1	ESTADO	230.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	47.193,90
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAUDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	825,46
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	0,03
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.791,06
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	1.624.446,71
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO	UNIÃO	796.193,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	760.499,17
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.504,27
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	342,58
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.535,60
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	606.631,19
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.845,58
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	29.005,05
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	126.963,30



FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	5.162,90
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	235.209,50
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	803,84
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	236.071,31
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	44.200,17
BB - 38.297-3 - EMENDAS	UNIÃO	313.101,58
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	43.393,54
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA	UNIÃO	0,00
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	756.478,49
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 MAC	UNIÃO	68.261,34
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	1.467.736,66
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	48.066,43
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	19.452,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	16.210,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	123.008,56
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA QUALIFAR	UNIÃO	6.000,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	378.449,16
BB - 38.542-5	UNIÃO	0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	1.111.575,43
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	278.701,84
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.899,14
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.354.535,60
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	409.258,15
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	16.081,58
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	102.579,74
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	102.579,74
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	107.517,96
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	12.880,36
BB - 39.074-7 - EMENDAS	ESTADO	98.733,40
BB - 39.141-7 - EMENDAS	ESTADO	51.248,10
BB - 39.154-9 - EMENDAS	ESTADO	207.452,16

TOTAL:		12.846.017,33
--------	--	---------------

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.475,70
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	45.221,58
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		369.494,97
		416.192,25
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	82.182,64
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	0,00
BLOCO IGD-BF-ÍNDICE.GERAL.DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	154.209,83
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	299,28
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	19.907,61
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	4.481,57
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	422,07
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	69,23
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,76
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	94.975,10
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	482,91
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	47.649,31
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	257,82
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	27.650,80
B.B 35.558-5		71,08
B.B. 37.629-9 FEAS		204.604,32
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.797,04
		643.067,37
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	25.405,72
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	31.443,08
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	97.717,47
		154.566,27
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	12.360,20
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	8.954,90
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	107.627,38
		128.942,48
TOTAL:		1.342.768,37
SALDO CONSOLIDADO PMCR		43.789.933,07

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 55.893.979,32

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ACS	ESTADO	84.292,00
FUNDEB		1.189.504,17
ICMS		2.496.386,13
IPVA		225.960,71

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS